

De: Direção da Associação do Monte Pedral

Para: Familiares, Cuidadores e Utentes

Assunto: Nova suspensão das atividades presenciais da resposta social Centro de Dia

Caríssimos:

O Conselho de Ministros aprovou hoje um decreto que procede a um conjunto de alterações no que respeita às medidas que regulamentam a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República até às 23h59 do dia 30 de janeiro (Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro), e que entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/comunicado-de-conselho-de-ministros?i=396>

Entre outras medidas de contingência da pandemia covid-19, a resolução determina a suspensão das atividades presenciais/convívio para os utentes da resposta social Centro de Dia.

No cumprimento dessa resolução, iremos suspender as atividades presenciais no centro de dia assegurando a domiciliação dos serviços considerados essenciais aos seus utentes através da equipa de colaboradores(as) que continuará disponível para ajudar e fazer bem e reforçará o apoio pelos meios disponíveis à distância aos seus utentes, familiares e cuidadores.

Esperemos que esta situação de agravamento da pandemia seja solucionada para nos encontrarmos de novo na casa do monte pedral

A Direção

Paulo d'Almeida Santos

António Álvaro Leite de Melo

Joaquim Alves dos Santos

Luis Filipe Vasconcelos Moreira

Pedro Miguel Rodrigues Bravo